

Fundação Nacional de Artes (FUNARTE)

Carta de Serviços

Documento gerado em 04 de Maio de 2025.

A Carta de Serviços é um instrumento de gestão pública, que contém informações sobre os serviços públicos prestados de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades da administração pública.

Ela contempla as formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos de atendimento aos usuários.

Fundação Nacional de Artes (FUNARTE)

Serviços disponíveis

Increver-se no Cadastro Nacional de Dança	4
Inscriver bandas de música tradicionais no Cadastro Nacional de Bandas de Música da Funarte	6
Inscriver-se em editais de fomento da Funarte	8
Obter ingressos gratuitos ou a preços populares para acesso a eventos musicais nos espaços da Funarte	12
Protocolar documentos junto a Fundação Nacional de Artes	15
Solicitar doação de livro publicado pelas Edições Funarte	18
Solicitar Reprodução de Acervo do Centro de Documentação	21

Increver-se no Cadastro Nacional de Dança

Avaliação: Sem Avaliação Monitoração: Sim

O que é?

A Funarte quer identificar os profissionais e os grupos que atuam na área de dança em todo o Brasil. Para isso, preparou este sistema de cadastro virtual, que vai permitir o mapeamento do setor. Através do Cadastro de Dança, podem ser armazenadas e divulgadas informações sobre artistas, professores, técnicos, espaços, organizações, projetos sociais, fontes de informação e estabelecimentos de ensino, entre outros. Bailarinos, coreógrafos, diretores, produtores, educadores e demais profissionais e artistas podem ajudar a construir essa base de dados. Ela servirá também para pesquisa e para elaboração e divulgação de projetos, pois será disponibilizada para consulta dos usuários.

Com esta ação, a Funarte busca realizar um mapeamento do conjunto de agentes envolvidos nas atividades do setor. Para se cadastrar, basta selecionar uma das opções abaixo e preencher o formulário. O cadastro pode ser feito em mais de um dos formulários, de acordo com a atuação profissional do participante. Cabe ressaltar que as informações serão disponibilizadas neste portal mediante autorização do usuário.

Participe e torne este banco de dados cada vez maior e mais representativo. Isto ajudará a traçar um panorama abrangente e atual da produção de dança no Brasil.

Quem pode utilizar este serviço?

- Bailarinos
- Coreógrafos
- Grupos/companhias de dança

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Acessar Cadastro de Dança

Acessar portal do Cadastro Nacional de Dança.

Canais de prestação

Web: Inscrever-se

Consulte o cadastro [aqui](#) .

Cadastre-se [aqui](#) .

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

codanca@funarte.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Inscriver bandas de música tradicionais no Cadastro Nacional de Bandas de Música da Funarte

Avaliação: 5.0 Quantidade de votos: 2 Monitoração: Sim

O que é?

A Funarte mantém um cadastro com mais de 3 mil bandas tradicionais (de coreto).

Para cadastrar uma banda, é necessário preencher o formulário e enviá-lo à Coordenação de Bandas pelo e-mail: coban@funarte.gov.br

[Link para acesso ao formulário de cadastramento](#)

Quem pode utilizar este serviço?

Este serviço pode ser solicitado por Bandas de Música (de Coreto).

Requisitos necessários

- Cadastrado na Receita Federal (CNPJ) há pelo menos seis meses.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher o formulário de cadastramento online

O cidadão responsável pela Banda deve preencher o formulário no link apresentado e enviar para a Coordenação de Bandas da FUNARTE (COBAN). Uma vez deferido, o cidadão deve finalizar o cadastro.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

e-mail: coban@funarte.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Inscrever-se em editais de fomento da Funarte

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O(A) cidadão(ã) interessado(a) em obter apoio financeiro para viabilizar seus projetos artísticos deve inscrever-se nos editais de fomento disponibilizados pela Funarte nas áreas de circo, dança, teatro, música (de concerto, popular e de bandas) e artes visuais; assim como na preservação da memória das artes e pesquisa na esfera artística. Cada certame possui regras, público-alvo e temáticas específicas, podendo ser destinado a pessoas físicas ou jurídicas. Deve-se observar que os editais de fomento são documentos oficiais publicados com o objetivo de selecionar projetos ou iniciativas para receber apoio financeiro.

A Funarte apresenta regularmente um conjunto de programas que orienta a Política Nacional das Artes (PNA), reafirmando sua missão de promover e incentivar a produção, a prática, o desenvolvimento e a difusão das artes no país. Nos últimos anos, tem apoiado as ações de circulação, formação e intercâmbio das artes e fazedores de artes.

Para estar atento aos prazos e oportunidades, recomenda-se seguir as redes sociais oficiais da Funarte e acompanhar a seção de Editais do Portal Institucional da Funarte.

- Como ter acesso aos editais?

Para inscrever-se em algum edital da Funarte, clique no botão verde " INICIAR " no canto superior direito desta página.

Sugerimos que acompanhe as informações disponibilizadas na sessão de editais no site oficial da Funarte.

Quem pode utilizar este serviço?

Cada mecanismo entra em vigência com um público-alvo específico, podendo ser pessoa física, jurídica, microempresário individual e empresário individual.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Consultar oportunidades

Acessar o site da Funarte e consultar as oportunidades [clique aqui](#), por meio do Portal da Funarte também é possível conferir todos os editais que estão com prazo de inscrição abertos.

Canais de prestação

Web

Página de editais do site da Funarte <https://www.gov.br/funarte/pt-br/editais-1>

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Ler o edital atentamente

Cada edital tem regras, condições e público-alvo específicos, portanto, sugerimos a leitura completa e atenta do edital.

Canais de prestação

Web

Página de editais do site da Funarte <https://www.gov.br/funarte/pt-br/editais-1>

Tempo de duração da etapa

Em média 1 hora(s)

Etapa 3 - Inscrever-se

Caso se enquadre em todos os requisitos, inscreva-se. Nessa fase, o procedimento deverá ser feito na plataforma Prosas, cujo link será disponibilizado no site da Funarte no lançamento do edital.

A Funarte não se responsabiliza por inscrições que deixarem de ser concretizadas por eventuais congestionamentos de navegação que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento, sugerindo que **não deixem para realizar suas inscrições nos últimos dias.**

Canais de prestação

Web

Página de editais do site da Funarte <https://www.gov.br/funarte/pt-br/editais-1>

Tempo de duração da etapa

Em média 1 hora(s)

Etapa 4 - Acompanhar o andamento da seleção

É de responsabilidade do proponente acompanhar as etapas do processo seletivo até a publicação do resultado final no site da Funarte. As publicações são feitas oficialmente em nosso site oficial e no Diário Oficial da União.

Canais de prestação

Web

Página de editais do site da Funarte <https://www.gov.br/funarte/pt-br/editais-1>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 1 e 2 mês(es)

Informações adicionais ao tempo estimado

O prazo de inscrição estimado pode ser prorrogado em função da quantidade de propostas e de especificidades de cada edital.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Cada iniciativa de fomento tem um endereço eletrônico para esclarecimento de dúvidas especificado no próprio edital.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter ingressos gratuitos ou a preços populares para acesso a eventos musicais nos espaços da Funarte

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Os espaços Funarte (RJ, SP, MG) oferecem uma programação musical diversificada com ingressos gratuitos ou a preços populares.

Através dos links, você pode verificar os eventos disponíveis e como obter o ingresso.

Shows e concertos realizados no Rio de Janeiro.

Acesso:

<https://www.gov.br/funarte/pt-br/incentivo-e-apoio-a-arte/musica/obter-ingresso-gratuito-para-acesso-a-eventos-1/rio-de-janeiro>

Shows e concertos realizados em São Paulo.

Acesso:

<https://www.gov.br/funarte/pt-br/incentivo-e-apoio-a-arte/musica/obter-ingresso-gratuito-para-acesso-a-eventos-1/sao-paulo>

Shows e concertos realizados em Minas Gerais.

Acesso:

<https://www.gov.br/funarte/pt-br/incentivo-e-apoio-a-arte/musica/obter-ingresso-gratuito-para-acesso-a-eventos-1/minas-gerais>

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer cidadão.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Adquirir Ingresso Gratuito ou a Preços Populares.

Acessar link para obtenção de ingresso.

Canais de prestação

Web

Rio de Janeiro.

<https://www.gov.br/funarte/pt-br/incentivo-e-apoio-a-arte/musica/obter-ingresso-gratuito-para-acesso-a-eventos-1/rio-de>

São Paulo.

<https://www.gov.br/funarte/pt-br/incentivo-e-apoio-a-arte/musica/obter-ingresso-gratuito-para-acesso-a-eventos-1/sao-p>

Minas Gerais.

<https://www.gov.br/funarte/pt-br/incentivo-e-apoio-a-arte/musica/obter-ingresso-gratuito-para-acesso-a-eventos-1/minas>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

cemus@funarte.gov.br

Informações adicionais ao tempo de validade

Válido até a data de realização do evento.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Protocolar documentos junto a Fundação Nacional de Artes

Avaliação: 4.5 Quantidade de votos: 2

O que é?

O Protocolo GOV.BR da Fundação Nacional de Artes é um serviço que possibilita o envio de solicitações, requerimentos, pedidos e documentos em geral de forma eletrônica, sem a necessidade de deslocamento presencial ao setor de Protocolo ou o envio de correspondência postal.

Quem pode utilizar este serviço?

- Pessoa física, interessada ou não;
- Representante de empresas, associações, organizações da sociedade civil, entre outros;
- Representante de órgãos e entidades da Administração Pública.

Possuir conta de acesso único do gov.br categoria bronze ou superior, que pode ser criada no endereço [acesso.gov.br](https://www.gov.br/pt-br/assuntos/contas-unicas)

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Protocolar o pedido ou documento

- acessar a página do serviço “Protocolar documentos junto a(o) Fundação Nacional de Artes” [inserir nome do órgão/entidade] e clicar no botão Iniciar;
- fazer login no Portal gov.br;
- escolher o tipo de solicitação;
- preencher o formulário da solicitação;
- anexar os documentos necessários, conforme orientações do formulário de solicitação;

conferir os dados e concluir a solicitação.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Ver orientações do formulário de solicitação

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

No caso de indisponibilidade do sistema, o encaminhamento de solicitação poderá ser feito ao Protocolo Funarte pelo endereço: AV. Presidente Vargas nº 3.131 – 17º andar - Sala 1704 Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ / Cep: 20210-911; ou pelo e-mail: protocolo.digital@funarte.gov.br

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resultado da protocolização

O pedido passa por conferência antes de ser tramitado para a unidade responsável. Será enviado e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) gerado e orientações para o acompanhamento.

A solicitação poderá ser devolvida para correção ou recusada o caso apresente um dos motivos: pedido não destinado ao órgão, conteúdo ofensivo, impossibilidade de identificar o pedido e fundamentos, documento ilegível, em branco, sem data ou sem assinatura, sem identificação do interessado ou representante.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

protocolo.digital@funarte.gov.br

Tempo de duração da etapa

Até 24 hora(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

protocolo.digital@funarte.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar doação de livro publicado pelas Edições Funarte

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

A Funarte realiza doação de livros publicados pelas Edições Funarte. Bibliotecas de instituições públicas e outros acervos abertos ao uso coletivo, especialmente em locais onde a população reconhecidamente tenha dificuldade de acesso a livros, possuem prioridade no atendimento deste serviço.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer cidadão, na condição de representante de entidade, projeto, serviço ou iniciativa de caráter público ou coletivo, situado em território nacional, pode solicitar a doação de exemplares de livros das Edições Funarte.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Acessar a página do serviço no Portal de Serviços do Governo Federal

Preencher o formulário com as seguintes informações:

- Upload do arquivo com a comprovação de seu vínculo com a entidade (pública ou privada) ou com demais segmentos (ONGS, projetos sociais) através de declaração devidamente assinada pelo dirigente/responsável em papel timbrado;
- O(s) título(s) desejado(s);
- O número de exemplares;
- Endereço completo, incluindo o CEP da instituição que receberá o(s) livro(s).
- Observações que julgar importante.

Canais de prestação

Web: Preencher

[link](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Receber a doação

Caso a solicitação seja deferida, o cidadão receberá o(s) livro(s) no endereço informado no formulário de solicitação do serviço.

Canais de prestação

Web

[link](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

Este serviço é gratuito para o cidadão.

O envio da doação será feito por meio dos Correios. O prazo para recebimento depende do tempo de entrega dos Correios, que varia em função da modalidade de envio, distância etc.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Livraria Mário de Andrade

E-mail: livraria@funarte.gov.br

Coordenação de Conteúdo, Pesquisa e Formação

E-mail: cocpf@funarte.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Reprodução de Acervo do Centro de Documentação

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Requisitar reprodução de documentos imagéticos e sonoros do acervo do Centro de Documentação/Funarte.

Reprodução de imagens = reprodução de acervo iconográfico (imagens fixas).

Ex. Documentos fotográficos (fotos, diapositivos, negativos...), desenhos, gravuras, cartazes.

Reprodução de acervo Audiovisual = Utilizado para reprodução de arquivos sonoros e imagem em movimento

Quem pode utilizar este serviço?

Estudantes, pesquisadores, artistas, produtores culturais, cineastas, diretores teatrais, produtores de TV, criadores de conteúdo, autores, editoras, em suma, toda empresa e cidadão interessado em arte e cultura.

Requisitos necessários para o solicitante

Preencher os documentos:

- 1) Termo de Responsabilidade para Reprodução de Audiovisual;
- 2) Termo de Responsabilidade para Reprodução de Imagens

Caso o serviço seja PJ:

O estabelecimento deve possuir o cadastro de Pessoa Jurídica no Acesso Gov.BR. Caso ainda não possua, acesse essa [FAQ](#) para saber como fazer.

O estabelecimento deve adicionar colaboradores na Conta de Pessoa Jurídica para realizar as solicitações. Acesse essa [FAQ](#) para saber como fazer.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pesquisar documentos nas bases de dados.

Pesquisa direta nas bases de dados SophiA Biblioteca (para acervo bibliográfico) e AtoM (para arquivos permanentes).

Acervos bibliográficos: <https://sophia.funarte.gov.br/TerminalWeb>

Acervos arquivísticos (Arquivos e coleções privadas): <https://atom.funarte.gov.br/index.php/>

Canais de prestação

Web

Base de dados SophIA: [Acesse o site](#)

Web

Base de dados AtoM: [Acesse o site](#)

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato pelos seguintes endereços de e-mail:

bibli.cedoc@funarte.gov.br

cedoc@funarte.gov.br

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Preencher pedido de reprodução

- Dados do solicitante, finalidade da reprodução (ex. trabalhos acadêmicos, publicação, filme, programa de TV, outros...) indicação do número de chamada, título e quantidade de itens a serem reproduzidos

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Preencher Termo de Responsabilidade para Reprodução de Imagem

Preencher Termo de Responsabilidade

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Preencher Termo de Responsabilidade para Reprodução de Audiovisual

Preencher Termo de Responsabilidade

Canais de prestação

Web: Preencher

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

bibli.cedoc@funarte.gov.br

cedoc@funarte.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460 de 26 de junho de 2017, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460 de 26 de junho de 2017, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

- Informações para Pessoa Jurídica:
 - Para pessoa jurídica solicitar o serviço, o estabelecimento deve possuir o cadastro de Pessoa Jurídica no Acesso [Gov.BR](#) .
 - Caso ainda não possua, acesse essa [FAQ](#) para saber como fazer.
 - O estabelecimento deve adicionar colaboradores na Conta de Pessoa Jurídica para realizar as solicitações.
 - Acesse essa [FAQ](#) para saber como fazer.